



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 100/2013

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de julho de 2013 à 15 de agosto de 2013.

RESOLVE

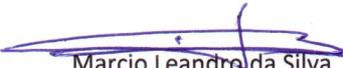
Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de julho de 2013.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd.Hora
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	14
000320-1	Eunice Mendes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	06
000663-1	Gislaine Galvão Inácio dos Santos	Enfermeira Padrão	50
000778-1	Leticia de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	08
000635-1	Lourdes Lídia de Lima	Atendente de Enfermagem	49
000607-1	Luciana de Fátima Otávio Pinto	Auxiliar de Enfermagem	35

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 30 de agosto de 2013.


Marcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
folha Extra
Em 02 09 de 2013
edição 1007

pg B4